



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.782.785/0001-08, com sede administrativa à Rua Irmãos Biff, 50, bairro Centro, Morro Grande/SC, CEP 88.925-000, neste ato representado por seu prefeito municipal, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o presente Edital de Chamada Pública para cadastramento de empresas e empreendedores interessados em receber incentivos do município de Morro Grande, conforme exigências e condições previstas neste Edital e em especial a Lei Municipal nº 1.023/2022.

1. DO OBJETIVO

1.1. A presente chamada pública tem por objetivo o **CADASTRO DE EMPRESAS E EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM RECEBER INCENTIVOS POR PARTE DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE/SC**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente chamada pública está regida pelas normas da Lei Municipal nº 1.023/2022 que faz parte integrante deste Edital, sendo obrigação dos interessados sua interpretação, não obstante podendo ser prestados esclarecimentos, de efeito não vinculante, pelo departamento jurídico do município.

3. DO CADASTRO DE INTERESSADOS

3.1. As empresas e os empreendedores interessados e receber incentivos do município de Morro Grande, deverão protocolar junto a Prefeitura de Morro Grande, o **"REQUERIMENTO DE CADASTRO DE INTERESSE"**, conforme modelo contido no "ANEXO I", preferencialmente através de Protocolo Online (https://e-gov.betha.com.br/protocolo/01038-142/pesquisa_entidade.faces) ou diretamente no setor de protocolo da Prefeitura.

3.2. Os interessados deverão apresentar também informações sobre o empreendimento que se pretende desenvolver, além de outros documentos, tais quais:

I- propósito do empreendimento;

II - estudo de viabilidade;

III - cronograma de implantação;

IV - número de empregos diretos que serão mantidos e/ou gerados anualmente no Município de Morro Grande, no prazo de até 5 (cinco) anos;

V - faturamento atual e/ou projetado para os próximos 5 (cinco) anos;

VI - documentação da empresa, a saber:

a) documentos pessoais e qualificação do(s) sócio(s);

b) carta de intenção assinada pelo(s) sócio(s);

c) comprovante de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, caso já esteja estabelecida no município de Morro Grande, ou do domicílio de origem, se for o caso;

d) comprovante de Inscrição Estadual, se a atividade assim o exigir;

e) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f) Ato constitutivo da empresa, se for o caso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

- g) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, se empresário individual;
 - h) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, se for o caso;
 - i) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, se sociedade simples;
 - j) Decreto de autorização, se empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - k) Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - l) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - m) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
 - n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - o) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- VII - relação de equipamentos integrantes do projeto do empreendimento;
- VIII - declaração de que a solicitante e/ou seus sócios administradores não alienaram bens imóveis no município de Morro Grande nos últimos 5 (cinco) anos;
- IX - demais informações que entender pertinentes e necessárias à avaliação.

3.3. O “Requerimento de Cadastro de Interesse” divulgado neste Edital, assegura às empresas e empreendedores interessados apenas a expectativa de concessão de incentivos, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, ao interesse e a conveniência da administração pública municipal e a decisão do Chefe do Poder Executivo ou de aprovação legislativa, conforme for a natureza do pedido de incentivos.

4. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

4.1. As solicitações serão submetidas a parecer prévio do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei Municipal 1.023/2022.

5. DOS INCENTIVOS

5.1. De acordo com Art. 2º da Lei Municipal nº 1.023/2022, os incentivos poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, de:

- I - permuta de áreas de terras em atendimento à solicitação de empresas;
- II - apoio e incentivo à criação de empresas de participação comunitária, como Associações e Cooperativas;
- III - orientação para a elaboração de projeto e/ou serviços de consultoria em parceria com entidades voltadas ao desenvolvimento econômico;
- IV - locação de bens de particulares para posterior cessão;
- V - concessão de direito real de uso ou doação, com encargos, de bens imóveis, mediante lei específica e procedimento previsto na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com cláusula de reversão em caso de não cumprimento das obrigações;
- VI - execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura necessários à implantação ou ampliação pretendida.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

6. DO PRAZO DE ANÁLISE DO REQUERIMENTO

6.1. Protocolado o requerimento e demais documentos solicitados, o CMDE irá realizar a sua análise no prazo de até 60 (sessenta) dias e se entender viável a proposição, estabelecerá as condições para a concessão de incentivos, determinando eventuais informações e documentos complementares a serem apresentados, fixando prazo para tanto.

7. DA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

7.1. Os interessados terão como responsabilidades primordiais:

I - Fornecer informações claras e verídicas durante a participação no cadastramento.

II - Prezar pela moral, respeito, honestidade, transparência, responsabilidade e comprometimento no desempenho e na aplicabilidade das ações realizadas no âmbito das discussões amplas e ações decorrentes dessas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS INTERESSADOS CADASTRADOS

8.1. A lista das empresas e empreendedores interessados serão publicados no portal oficial: www.morrogrande.sc.gov.br.

9. DA IMPUGNAÇÃO

9.1. Os cadastros de interesse estão sujeitos a impugnação, desde que devidamente fundamentada e instrumentada com provas documentais, por qualquer cidadão, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação.

9.2. Os requerimentos indeferidos não serão passíveis de recurso, porém, poderão ser renovados, cuja admissibilidade somete se dará se forem apontados fatos, justificativas e documentos novos, considerando-se o conceito “novo” aquele adotado pela legislação processual civil brasileira.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital, no qual o Aviso de Chamada Pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site) e no site www.morrogrande.sc.gov.br, e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados a Secretaria de Administração e Planejamento desta municipalidade, exclusivamente pelo e-mail adm@morrogrande.sc.gov.br.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura de Morro Grande.

10.3. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser obtidas, no horário de expediente, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

10.4. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital de Chamada Pública para o Cadastro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

10.5. Este Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse e necessidade da Administração Pública, mediante ato motivado. Neste período, os requerimentos dos interessados poderão ser efetuados de forma contínua.

10.6. Todas as informações recebidas serão tratadas como confidenciais.

10.7. O descumprimento dos termos da proposta aprovada, importará na imediata revogação do benefício concedido, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas, cíveis e penais.

10.8. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo CMDE, conjuntamente, e posteriormente submetidos à deliberação final do Chefe do Poder Executivo.

Morro Grande/SC, 01 de dezembro de 2023.

Clélio Daniel Olivo
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE CADASTRO

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE INTERESSE

OBJETO: CADASTRO SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1023/2022

DADOS DO REQUERENTE

Nome do Requerente ou
Representante Legal:

CPF:

Nome Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nº de telefone:

E-mail:

DA SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS

Tipo de Incentivo

**Assinalar o incentivo
de interesse**

I- Permuta de áreas de terras em atendimento à solicitação de empresas

II- Apoio e incentivo à criação de empresas de participação comunitária, como Associações e Cooperativas

III- Orientação para a elaboração de projeto e/ou serviços de consultoria em parceria com entidades voltadas ao desenvolvimento econômico

IV- Locação de bens de particulares para posterior cessão

V- Direito real de uso ou doação, com encargos, de bens imóveis

VI- Serviços de terraplanagem

VII- Serviços de horas máquinas e aterros (exclusivo para aviários)

Observações:

ENTREGA DE DOCUMENTOS DO PROJETO

Tipo de Documento

Assinalar

I- Propósito do Empreendimento

II- Estudo de Viabilidade



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

III- Cronograma de Implantação	
IV- Documento que discrimine o número de empregos diretos que serão mantidos e/ ou gerados anualmente no Município, no prazo de até 5 anos	
V- Documento que comprove o faturamento da empresa	
VI- Documento pessoal e qualificação do(s) requerentes ou sócio(s) no caso de empresa	
VII- Carta de intenção assinada pelo sócio (s)	
VIII- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes	
IX- Comprovante de Inscrição Estadual	
X- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
XI- Ato constitutivo da empresa	
XII- CND União	
XIII- CND Estadual	
XIV- CND Municipal	
XV- CNDT	
XVI- Relação de equipamentos integrantes do projeto do empreendimento	
XVII- Declaração que o solicitante e/ou seus sócios administradores não alienaram bens imóveis no Município de Morro Grande nos últimos 5 anos	
XVIII- Outros documentos, especificar:	
Local e Data:	
<hr/> Assinatura do responsável	